



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° /2006.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional no valor que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.879, de 19 de dezembro de 2005, o crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com o financiamento projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art.2º Os recursos para cobertura do crédito adicional de que trata o art.1º, são provenientes de anulação parcial de dotação no âmbito da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art.º3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.

**MARCOS DA ROCHA MENDES**

*Prefeito*